



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23000.024460/2019-47

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 28/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor **MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 937 da Casa Civil de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2024, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 164 Andares 1 e 2 - Polo Empresarial, CEP: 06-543-312, em Santana de Parnaíba-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **PAULO ROBERTO ALOUCHE** e pelo senhor **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.024460/2019-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 10,17% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 85.920,80 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 5, 6, 7 e 8, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula *Terceira* – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 930.505,28 (novecentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADAS		VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (EM REAIS)	
				Mensal	Unitário	Mensal (por item)	Global (1)
I	1	Impressora Executiva Multitarefa MFP A4 Policromática 30 PPM	Parcela Fixa Mensal	25	R\$ 421,69	R\$ 10.542,16	R\$ 126
	2	Impressora Corporativa Multitarefa MFP A3 Policromática 40 PPM	Parcela Fixa Mensal	30	R\$ 903,65	R\$ 27.109,63	R\$ 325
	3	Impressora Alto Volume Multitarefa MFP A3 Policromática 45 PPM	Parcela Fixa Mensal	2	R\$ 1.430,79	R\$ 2.861,57	R\$ 34..
	4	Impressora Grandes Formatos Policromática	Parcela Fixa Mensal	1	R\$ 1.226,30	R\$ 897,00	R\$ 10.
	5	Página Impressa Policromática A4	Página Impressa	84.375	R\$ 0,2803	R\$ 23.650,31	R\$ 283
	6	Página Impressa Monocromática A4	Página Impressa	187.500	R\$ 0,0477	R\$ 8.943,75	R\$ 107
	7	Página Impressa Policromática A3	Página Impressa	4.687,5	R\$ 0,6425	R\$ 3.011,72	R\$ 36.
	8	Página Impressa Monocromática A3	Página Impressa	1.562,5	R\$ 0,1342	R\$ 209,69	R\$ 2.5
	9	Metro Linear Grandes Formatos Policromático	Metro Linear impresso	20	R\$ 15,81	R\$ 316,28	R\$ 3.7
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 930.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26101 / 150004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169152

Elemento de Despesa: 339040 - 16

Plano Interno: VKK01N0100N

Nota de Empenho: 2025NE000009

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 46.525,26 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO ALOUCHE
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO ALOUCHE**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza**, **Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 01/08/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Matheus Bispo Pereira**, **Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva**, **Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6019861** e o código CRC **41A4CF03**.